



Rua Santo Amaro, 232 - Sobreloja - Bela Vista - CEP 01315-000 - SP - SP



www.ciacontabilmaef.com.br



(O) @cia.contabil.maef

comercial@ciacontabilmaef.com.br

Cia-Contabil-Maef

(11) 3293.9255

(11) 9.1020.3006

INFORMATIVO CONTÁBIL E EMPRESARIAL ANO 28 Nº 163 EDIÇÃO: NOV / DEZ / 2025

A REFORMA TRIBUTÁRIA ESTÁ BATEN ESTÁ BATENDO À SUA PORTA!

Com 2025 chegando ao seu final, muitas empresas se mobilizam para iniciar o planejamento estratégico do próximo ano. No entanto, antes de começar a projetar receitas, definir investimentos ou redesenhar as estruturas operacionais para o ano de 2026, é fundamental avaliar alguns pontos cruciais, que muitas vezes são ignorados ou tratados de forma superficial. Destaque-se os principais aspectos que precisam ser cuidadosamente analisados para que o planejamento seja, de fato, realista, sustentável e assertivo.

- Análise da saúde financeira: Recomenda-se uma análise criteriosa da saúde financeira atual. Não se trata apenas de dar uma olhada nos números, mas realizar um diagnóstico completo: ter o balanço patrimonial atualizado e demonstrativos financeiros confiáveis; interpretar esses dados e avaliar se a empresa está gerando caixa ou apenas mantendo uma aparência de lucratividade; qual o grau de dependência de capital de terceiros e se existem passivos ocultos ou contingências tributárias que podem estourar em 2026.
- Conformidade tributária: É essencial analisar a conformidade tributária e os riscos fiscais. Ignorar o peso da carga tributária e qual o regime fiscal mais adequado pode custar caro. O ano de 2026 promete um cenário de maior fiscalização com a evolução dos sistemas da Receita Federal e cruzamentos eletrônicos de dados. Portanto, a empresa deve revisar seu regime tributário atual e simular os impactos de cada modelo; avaliar possíveis créditos tributários ainda não aproveitados; mapear riscos de autuações e passivos fiscais não provisionados, além de investir em compliance fiscal, especialmente se atua em setores com alta complexidade tributária.
- Análise Profissonal: Essa análise deve ser feita junto ao seu contador ou consultor tributário e anteceder a qualquer definição de expansão ou mudança de modelo de negócios.
- Estrutura e precificação: Em seguida, recomenda-se uma revisão da estrutura de custos e de precificação, que são pontos cegos para mui-

tas empresas e podem acarretar erros clássicos no planejamento. Infelizmente, muitos empresários ainda desconhecem o seu real custo fixo mensal, os impactos da variação cambial, inflação de insumos ou mesmo os custos indiretos (como depreciação e custos trabalhistas ocultos). Isso compromete não só o lucro, mas a viabilidade de certos produtos ou unidades de negócio.

Por isso, o planejamento para 2026 precisa contemplar uma revisão da estrutura de custos, análise do ponto de equilíbrio e a adoção de ferramentas de gestão, como centros de custos, custos por absorção ou custeio variável, dependendo do porte e maturidade da empresa.

• Capacidade operacional: Por fim, é recomendada uma análise em relação à capacidade operacional e de capital humano, visto que não se pode prometer crescimento sem garantir que a empresa tenha capacidade operacional e equipe preparada para sustentá-lo. Isso envolve a avaliação de gargalos produtivos; identificação de pontos de dependência excessiva de pessoas-chave; mensuração da eficiência dos processos atuais e retenção de talentos.

Planejar 2026 não se trata apenas de traçar objetivos, mas de entender se a estrutura atual permite atingi-los de forma sustentável.

- O futuro não começa em janeiro.
- Começa agora, mediante uma análise fria e corajosa do presente.







REFORMA TRIBUTÁRIA - CHECKLIST



Faltam dois meses para o início do processo de transição da Reforma Tributária e ainda há aqueles que não sabem por onde começar. Então, separamos 5 dicas para você incluir no checklist da Reforma Tributária da sua empresa.

- Capacitação: Invista em treinamentos para as áreas contábil, fiscal e jurídica. As mudanças exigem atualização contínua, mesmo com a rotina normal em andamento;
- Processos internos: Revise processos de emissão, apuração e escrituração fiscal. Prepare a operação para lidar com obrigações acessórias e novas regras de tributação;
- Contratos e cadeia de suprimentos: Reavalie cláusulas comerciais e renegocie contratos, considerando os impactos da tributação no destino. Verifique o efeito sobre custos logísticos e precificação;
- Revisão de regimes especiais: Avalie o impacto sobre regimes como Simples Nacional, Zona Franca de Manaus e setores diferenciados (transporte, educação, saúde);
- Comunicação: Estabeleça um cronograma até 2033; forme um comitê interno e mantenha todos informados. Procure manter uma comunicação efetiva, já que a integração entre as áreas é fundamental para a transição.

DEFIS - SIMPLES NACIONAL

As empresas do Simples Nacional que são obrigadas a apresentar a Defis (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) têm uma novidade para ficarem atentas. As MEs ou EPPs que deixarem de apresentar a Defis, que entregá-la em atraso, ou que apresentá-la com omissões ou incorreções **estarão sujeitas à multa.**

A Defis substituiu a DASN (Declaração Anual do Simples Nacional) e foi instituída para que as empresas comuniquem à Receita Federal dados econômicos e fiscais. É sempre bom lembrar que essa obrigação acessória é exigida das empresas inscritas no Simples Nacional. A obrigação deve ser preenchida e transmitida pela Internet, por meio da aplicação disponível no site da Receita Federal, no Portal do Simples Nacional.

SIMPLES NACIONAL



RESOLUÇÃO CGSN Nº 183/2025. O QUE MUDA A PARTIR DE 2026.

A Resolução regula o regime simplificado de tributação das micro e pequenas empresas e entra em vigor imediatamente, a partir de 1º de janeiro de 2026. Vejamos:

- Consolidação de receitas e débitos por CPF: O Simples passa a considerar todas as atividades e receitas de um mesmo sócio, mesmo em CNPJs distintos. Débitos em uma empresa podem impactar outras do mesmo titular, dificultando novas opções ou gerando exclusão conjunta;
- Adesão simplificada via Portal Redesim: Empresas em início de atividade poderão optar pelo Simples no ato da inscrição no CNPJ, com deferimento automático caso não haja manifestação do fisco dentro do prazo;
- Novas vedações: Foram incluídas novas hipóteses como sócio domiciliado no exterior, empresa com filial ou representação fora do país, sociedades em conta de participação e atividades de locação de imóveis próprios;
- Cruzamento de dados: Declarações (PGDAS-D, DEFIS e DASN-Simei) passam a ter caráter declaratório e de confissão de dívida, sendo compartilhadas automaticamente entre União, Estados e Municípios. Erros ou atrasos implicam em multas chegando a 20% do tributo declarado;
- Fiscalização integrada: A Receita Federal, Estados e Municípios atuarão de forma unificada, cruzando informações de notas fiscais, DEFIS e DASN em tempo real;
- Regularização: Empresas notificadas terão 90 dias para regularizar pendências antes da exclusão. Caso o motivo da exclusão cesse, é possível reverter o efeito retroativamente. A norma reduz obrigações duplicadas, mas aumenta a integração entre fiscos, exigindo maior controle e regularidade fiscal das empresas. O planejamento societário passa a ser essencial para evitar exclusões em cadeia.
- Conclusão: Regularidade fiscal, conferência de dados e revisão da estrutura societária tornam-se essenciais para preservar os benefícios do regime.



PRONAMPE



O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte **atualizou o limite máximo de crédito por mutuário** no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

A Portaria MEMP nº 273, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de outubro de 2025, estabelece que cada empresa **poderá contratar até R\$ 250 mil em operações financiadas** pelo programa, respeitando os limites previstos na Lei nº 13.999/2020.

PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS



NOVA TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PLR

A Receita divulgou a nova tabela de incidência do Imposto de Renda sobre Participações nos Lucros ou Resultados (PLR). A atualização passou a valer em maio e deve ser observada por empresas e trabalhadores que recebem este tipo de rendimento. De acordo com o Fisco, a tributação do PLR ocorre de forma exclusiva na fonte, separada do cálculo aplicado à remuneração mensal do trabalhador.

	PLR ANUAL	%	DEDUÇÃO
	De 0,00 a R\$ 8.214,40	-	-
pels	De R\$ 8.214,41 a R\$ 9.922,28	7,5	R\$ 616,08
Contabels	De R\$ 9,922,29 a R\$ 13.167,00	15	R\$ 1.360,25
Porta	De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5	R\$ 2.347,78
Fonte:	Acima de R\$ 16.380,38	27,5	R\$ 3.166,80

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS



Recuperação de Créditos Tributários.

Recuperar créditos tributários pode representar alívio financeiro e vantagem competitiva para empresas que pagaram tributos indevidos. Créditos tributários recuperáveis são valores pagos indevidamente ou a maior ao Fisco, seja por erro operacional, interpretação equivocada da legislação, mudanças de entendimento jurídico ou direito reconhecido posteriormente.

• Tais valores podem ser recuperados por meio de:

- Pedido de restituição;
- Compensação tributária;
- Ação judicial específica, quando necessário.

O prazo para buscar a recuperação, em regra, é de 5 anos contados da data do pagamento indevido.

• Principais situações que geram direito à recuperação:

- Exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS. Empresas que não fizeram a exclusão podem recuperar valores pagos a maior desde 2017, respeitando a modulação imposta pelo STF;
- ICMS-ST e PIS/COFINS Monofásico para empresas do Simples Nacional. Vendas de produtos sujeitos a regime monofásico ou substituição tributária que foram tributadas indevidamente no DAS;
- Recuperação de créditos de PIS/COFINS sobre despesas essenciais. Empresas no regime Lucro Real que têm despesas com energia, fretes, embalagens, entre outros, considerados insumos relevantes para o direito ao crédito;
- INSS sobre verbas de natureza indenizatória. Recuperação de contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas sobre o terço constitucional de férias (para períodos até setembro de 2020).
- Subvenções para investimento. Empresas que tributaram benefícios fiscais de ICMS no IRPJ e CSLL, contrariando o entendimento atual do STJ.
- Compensação de precatórios. Utilização de precatórios adquiridos com desconto para abatimento de passivos tributários existentes.





CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO



Com a Reforma Tributária está chegando o CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro, que faz parte do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter). O cadastro agregará informações cadastrais de imóveis rurais e urbanas, públicos ou privados, inscritos nos respectivos cadastros de origem, como o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), administrado pelo Incra, e o cadastro de imóveis urbanos administrados pelas prefeituras municipais.

O objetivo é criar um cadastro com um código identificador único (código CIB), válido em todo território nacional, para cada unidade imobiliária georreferenciada visando, inclusive, à incidência no âmbito do imposto sobre valor agregado - IVA dual (IBS e CBS), conforme disposto no artigo 265 da Lei da Reforma Tributária (LC 214/2025).

O perigo? Cedo ou tarde, o fisco acaba cruzando os dados fiscais e imobiliários das pessoas com suas respectivas declarações e movimentações financeiras. Funciona assim! Cadastros geram cruzamentos, cruzamentos geram intimações, e estas podem gerar notificações, por eventual omissão de rendimentos.

Como a Receita pode cruzar os dados do CIB?

O cruzamento, através da Inteligência Artificial da Receita, será feito com dados do e-Financeira, onde constam dados de movimentações financeiras de cada contribuinte que forem acima de R\$ 2.000,00/mês, soma dos PIX, depósitos, créditos e outras movimentações que as instituições financeiras e de pagamento enviam à Receita.

Caso a movimentação financeira alcance um patamar incompatível com a renda gerada, o contribuinte será intimado para esclarecer se teve rendimentos tributáveis pelo Imposto de Renda decorrentes de aluguel. A Receita poderá intimar para que a pessoa exiba a documentação relativa ao consumo de água, luz ou gás dos imóveis. Entenda-se que, por exemplo, se o imóvel tiver consumo de água, luz ou gás acima do patamar de faturamento mínimo, poderá ser presumida renda omitida.

MPEs - TENDÊNCIAS DE NEGÓCIOS

À medida que o ano se aproxima do fim, o olhar do empreendedor se volta para os desafios e oportunidades de 2026, um período que promete ser marcado pela consolidação da transformação digital e pela busca por mais eficiência e competitividade. As MPEs precisam se organizar agora, enquanto ainda há tempo para se preparar e competir.

• Cinco tendências que vão guiar os negócios em 2026:

- A primeira é a digitalização completa da gestão, que deixa de ser um diferencial e passa a ser requisito básico para a sobrevivência das empresas. Sistemas integrados que reúnem finanças, vendas, estoque e emissão de notas fiscais serão cada vez mais indispensáveis;
- Na sequência, vem o uso de dados para tomada de decisão, com relatórios e indicadores se tornando aliados estratégicos para entender o desempenho do negócio e o comportamento do cliente;
- Outro ponto é a atenção às novas obrigações fiscais e à conformidade digital. Com o avanço dos sistemas governamentais, a atualização e o cumprimento das exigências tributárias devem demandar mais atenção e ferramentas adequadas;
- A integração com meios de pagamento também deve ganhar força, simplificando a rotina financeira e reduzindo custos operacionais;
- Por fim, a adoção de ferramentas de inteligência artificial e automação tende a transformar o dia a dia das empresas, otimizando desde o atendimento até a precificação.

PIS-COFINS - AUTORREGULARIZAÇÃO

A Receita Federal anunciou o início de mais uma edição da ação de conformidade voltada à regularização de divergências nas contribuições do PIS e Cofins. Foram identificadas divergências entre os valores informados na EFD-Contribuições e os débitos declarados na DCTF.

A primeira etapa consiste no envio de Avisos de Autorregularização, por carta via Correios e mensagens no e-CAC. Os documentos contêm instruções para que os contribuintes ajustem suas declarações sem aplicação imediata de penalidades.

As empresas notificadas **têm até 28 de novembro de 2025** para corrigir as divergências. Após esse prazo, os contribuintes ficam sujeitos à lavratura de autos de infração, com constituição do crédito tributário acrescido de juros de mora e multa de ofício.



A Receita liberou, a partir de outubro, a consulta ao Programa Receita Sintonia para **empresas classificadas no grau "C"**. O programa objetiva estimular o bom comportamento fiscal, premiando contribuintes regulares com tratamento diferenciado.

CONFORMIDADE			
GRAU	EMPRESAS	PERFIL	
A +	320.856	Acima de 99,5 %	
А	915.752	Entre 97 e 99,5 %	
В	431.113	Entre 90 e 97 %	
С	666.709	Entre 80 e 90 %	
Total	2.334.430	-	

- Benefícios: Empresas com o grau máximo (A+) têm acesso às vantagens como:
 - Prioridade na análise de pedidos de restituição, ressarcimento e reembolso de tributos;
 - Ingresso no Procedimento de Consensualidade Fiscal (Receita de Consenso), para prevenir e solucionar controvérsias.

Nesta fase, o programa inclui empresas ativas **tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado**, além de entidades imunes e isentas. A consulta de sua posição pode ser realizada pelo portal de negócios da **Redesim**.



Objetivando ampliar a transparência e facilitar o entendimento sobre o Receita de Consenso, a Receita disponibilizou um material de **Perguntas e Respostas** voltado aos contribuintes interessados em conhecer e utilizar o procedimento. O conteúdo esclarece sobre as normas aplicáveis, critérios de admissibilidade, etapas do processo e demais aspectos operacionais dessa nova ferramenta de consensualidade fiscal. O Receita de Consenso objetiva prevenir litígios tributários e aduaneiros, promovendo a resolução dialógica de divergências entre a Receita e contribuintes de perfil cooperativo.

• O novo material explica, de forma clara e detalhada:

- Quem pode acessar o Receita de Consenso (Confia, OEA e Sintonia A+);
- Quais casos podem ou n\u00e3o ser analisados pelo procedimento;
- Etapas do processo, como admissibilidade, audiências e elaboração do termo de consensualidade;
- Regras sobre prazos, sigilo e consequências jurídicas do acordo.

O conteúdo é fundamental para empresas interessadas em resolver dúvidas ou conflitos com a Receita Federal sem litígio e de forma colaborativa.

Acesse: Perguntas e Respostas: Receita de Consenso.

PEQUENOS NEGÓCIOS



Governo lança cartilha para ajudar pequenos negócios a recuperar tributos. A **Cartilha Acredita Exportação**, contém orientações simples e práticas para que MPEs possam requerer a restituição de tributos incidentes ao longo da cadeia produtiva de bens destinados à exportação.

O material detalha o passo a passo para utilização do sistema e orienta sobre o acesso ao crédito de 3% sobre as receitas de exportação, com o objetivo de garantir que as empresas elegíveis possam acessar o benefício com facilidade. A devolução de 3% do valor exportado poderá ser usada para compensar tributos federais vencidos ou vincendos ou para ressarcimento em dinheiro.

O primeiro período de referência para solicitação do benefício abrangerá as exportações realizadas entre 1º/08 e 30/09/2025. Para operacionalizar a medida, o sistema PER-DCOMP da Receita foi atualizado e já processa automaticamente os pedidos de compensação ou ressarcimento. Na cartilha o empreendedor encontra todas as orientações necessárias para acessar o programa.

Acesse: Cartilha do Acredita Exportação.



PARCELAMENTO DE DÍVIDAS



A Receita implementou uma importante mudança no sistema de parcelamento de débitos fiscais, beneficiando Microempreendedores Individuais e pequenos negócios enquadrados no Simples Nacional. A medida visa oferecer maior flexibilidade no pagamento de tributos, facilitando o controle financeiro e combatendo a inadimplência no segmento.

A principal novidade é a autonomia concedida aos contribuintes para definir seu próprio plano de pagamento. Enquanto antes o MEI dependia do sistema automático da Receita para estipular valores e prazos, agora ele pode escolher a forma de quitação. A única ressalva é que o plano deve respeitar o limite máximo de 60 parcelas e o valor mínimo de R\$ 50,00 por documento para o MEI.

A Receita espera que a iniciativa amplie a previsibilidade no fluxo de caixa e ajude os microempreendedores a manter os tributos em dia. O regime MEI, criado para formalizar autônomos e garantir acesso a benefícios sociais, impõe obrigações fiscais cujo descumprimento pode gerar multas e, em casos extremos, o desenquadramento. O novo recurso está disponível no Portal do Simples Nacional e no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC).

Embora o novo parcelamento seja um alívio, especialistas em gestão alertam para a importância da prevenção. O ideal é que o MEI mantenha os pagamentos mensais (DAS) e a Declaração Anual de Faturamento (DASN) sempre em dia. Quando as dívidas se acumulam, será difícil conseguir parcelas realmente acessíveis. Além disso, o acúmulo pode resultar na exclusão do Simples Nacional. Para evitar esse cenário, a recomendação é utilizar ferramentas digitais de auxílio. Utilize o Diagnóstico MEI, um recurso gratuito que permite ao empreendedor consultar débitos e obrigações de forma rápida e segura usando o CNPJ ou CPF. Acesse: (htpps://www.maismei.com.br/regularizacao)

Ter acesso às informações corretas é o primeiro passo para se planejar financeiramente, manter o negócio saudável e evitar que pequenas pendências se transformem em grandes obstáculos.

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS



Novas regras para a emissão de notas fiscais já estão em vigor, e o seu descumprimento pode levar à suspensão ou aplicação de multas. Considerado um dos principais benefícios da formalização, o documento assegura a transparência e a realização das operações, facilita a fiscalização por parte dos órgãos competentes, protege os consumidores e combate a sonegação tributária. Quem não se adequar pode ter o MEI suspenso e ser multado.

• O que mudou na emissão de notas fiscais?

A principal mudança é o uso obrigatório do Código de Regime Tributário (CRT) 4, exclusivo para MEIs, em substituição ao antigo CRT 1. Os Códigos Fiscais de Operações e Prestações, que identificam o tipo de transação, também foram atualizados. Já para quem presta serviços, a regra permanece a mesma, com a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), unificada nacionalmente.

• Consequências por não seguir as regras:

O não cumprimento das novas normas pode gerar sérias consequências, tais como:

- Suspensão do CNPJ MEI;
- Aplicação de multas pela Receita Federal;
- Apreensão de mercadorias.

É essencial lembrar que a nota fiscal é a comprovação oficial das transações comerciais. Emiti-la de forma incorreta prejudica a regularidade fiscal do MEI e, consequentemente, a relação com seus clientes.

• Como evitar erros e emitir notas corretamente?

Os erros mais comuns incluem usar o CRT errado, preencher dados incorretos, usar descrições genéricas de produtos e confundir os tipos de notas.

Procure revisar todas as informações antes de emitir o documento, mantenha seus dados atualizados e use um software de gestão fiscal para automatizar o processo. A emissão pode ser feita de forma simplificada ou completa, através do Portal de Gestão NFS-e ou pelo aplicativo NFSe Mobile.



CARTÃO DE CRÉDITO MEI



A Receita Federal (RF) informa que os MEIs podem efetuar, via cartão de crédito, o pagamento dos seguintes documentos:

- D.A.S. Arrecadação do Simples Nacional mensal;
- D.A.S. Cobrança;
- D.A.S. De Excesso de Receita.

Desta forma, o MEI passa a contar com mais alternativas para quitar seus tributos e garantir os benefícios previdenciários e a regularidade do seu negócio. A nova modalidade de pagamento está disponível na opção "Pagar Online".

Siga o passo a passo:

- Selecione o período de apuração;
- Selecione o "período de apuração". Você será direcionado para a página do e-Arrecada para realizar o pagamento eletrônico. Clique em "confirmar", para realizar o pagamento eletrônico;
- Página do e-Arrecada Arrecadação Eletrônica;
- Fazer o pagamento e selecionar "cartão de crédito".
- Para mais informações, consulte o manual do PGMEI.

PIX - BOTÃO DE CONTESTAÇÃO

A ferramenta permitirá que vítimas de fraudes, golpes ou situações de coerção possam solicitar a devolução dos valores de forma simples e totalmente digital, diretamente no aplicativo do banco.

- Como vai funcionar? Assim que o usuário acionar o botão, a informação será enviada imediatamente ao banco que recebeu o dinheiro transferido. Este, por sua vez, terá a obrigação de bloquear os valores na conta suspeita. Ambos os bancos têm até 11 dias para analisar o caso. Se confirmado a fraude ou golpe, o valor bloqueado será devolvido à vítima.
- Limitações O botão não poderá ser utilizado em casos de arrependimento de compra, desacordos comerciais ou erros no envio do Pix. Apenas em casos que envolvam fraudes, golpes ou coerção.

PIX POR BIOMETRIA - VERSÃO 2.0



O **Pix por Biometria** promete eliminar a necessidade de sair do site ou aplicativo da loja para concluir uma transação. A proposta é simples e foca em conveniência e segurança. Em vez de copiar e colar códigos ou escanear QRCodes, o novo método permite que o pagamento seja autorizado diretamente com a impressão digital, reconhecimento facial ou uma senha no aparelho do usuário.

• Como funciona na prática.

A primeira vez que o usuário opta por essa modalidade de pagamento, ele se encaminha para o aplicativo do banco para vincular a conta bancária ao seu dispositivo. Este é um passo importante de segurança, que acontece uma única vez. Após o login e a validação, a biometria do usuário é cadastrada. A partir daí, o processo se torna instantâneo.

Em compras futuras, o usuário precisa apenas selecionar o Pix por Biometria e autorizar a transação com um toque ou um olhar, tudo dentro do ambiente da própria loja. Essa agilidade não só melhora a experiência do consumidor, mas também pode ser um catalisador de vendas para o varejo online. Afinal, a praticidade reduz as chances de abandono de carrinho, um desafio comum no e-commerce. Para o consumidor, a principal vantagem reside na segurança e rapidez. A autenticação biométrica, já consolidada em smartphones, oferece uma camada extra de proteção, diminuindo o risco de golpes.

Cancelamento e cuidados.

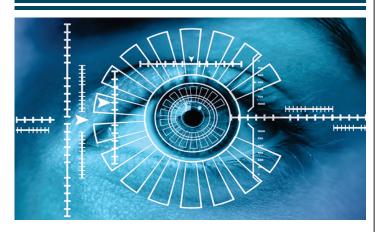
O Pix por Biometria mantém as mesmas regras de seu antecessor. Uma vez que o pagamento chega ao fim, não é possível cancelá-lo, já que a transferência de valores é instantânea. No entanto, em caso de fraudes ou erros operacionais, o usuário pode acionar o Mecanismo Especial de Devolução (MED), a ferramenta do Banco Central projetada para reverter transações em circunstâncias específicas.







INSS - EXIGÊNCIA BIOMÉTRICA



Quem não fizer está sujeito a perder os benefícios! A partir de 21 de novembro, o INSS passará a exigir a biometria de todos os beneficiários e novos solicitantes de aposentadorias, pensões e do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS). Decreto 12.561/2025.

• O que muda com a biometria no INSS.

Todos os processos de concessão e manutenção de benefícios, **incluindo a prova de vida**, passarão a exigir a validação por meio de **reconhecimento facial** ou **impressão digital**. O objetivo principal é garantir que apenas o verdadeiro titular tenha acesso ao benefício. Uma vantagem é a integração com outras bases de dados, como as do Gov.br, Caixa, Detran e Tribunal Superior Eleitoral.

• Quem precisará fazer biometria.

- Novos solicitantes;
- Pessoas que atualizarem seus dados cadastrais;
- Pessoas que n\u00e3o tenham biometria registrada em documentos oficiais;
- Quem já recebe benefícios (aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS).

• Como poderá ser feita a Prova de Vida biométrica.

- Presencialmente, em um posto do INSS ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Pelo aplicativo Meu Gov.br ou Meu INSS.

Como se preparar para as mudanças.

- Verifique se sua biometria já está cadastrada em documentos como a CNH, CIN ou título de eleitor;
- Leve documentos como RG, CPF e o cartão do benefício;
- Guarde todos os comprovantes.

• O que ocorre se não se cadastrar.

A falta da biometria pode levar à suspensão temporária do benefício; à recusa de novos pedidos e até mesmo ao cancelamento. O benefício não será cortado imediatamente. Se sua biometria não for encontrada nas bases de dados, você será notificado e terá um prazo para fazer o cadastro e atualizar seus dados.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



A Inteligência Artificial (IA) se tornou um recurso acessível para empreendimentos de todos os portes. Agora, empresários(as) têm a oportunidade de aprender a usar essa tecnologia em favor do crescimento de seus negócios com o curso Fluência para Pequenas e Médias Empresas, disponível gratuitamente na Escola Serpro Cidadão Digital. Com apenas 2 horas de carga horária e conteúdo prático em vídeos e apostilas, o curso mostra como a IA pode se tornar uma grande aliada da produtividade, da gestão e do marketing.

• O que você vai aprender:

- Como a IA pode alavancar o seu negócio;
- Estratégias para ganhar produtividade;
- Casos reais de uso de IA em tarefas do dia a dia;
- Aplicações da IA no smartphone;
- Resumir e-mails e documentos de forma rápida;
- Uso da IA para criar e gerir fluxo de caixa;
- Gerar campanhas de marketing em mídias sociais;
- Dicas para acelerar o crescimento da empresa.

Ao final, o participante será capaz de compreender os princípios básicos da IA e identificar as melhores práticas para aplicar essa tecnologia nos seus negócios, abrindo portas para novas oportunidades de atuação no mercado. Não perca a chance de transformar a sua forma de empreender. Acesse agora a Escola Serpro Cidadão Digital e matricule-se no Fluência para Pequenas e Médias Empresas.

Os cursos estão disponíveis de forma contínua. Não há necessidade de aguardar a abertura de novas turmas. Todas as ações estão acessíveis a qualquer momento, permitindo que os interessados se inscrevam e iniciem suas aulas conforme sua conveniência.

■ Para fazer sua matrícula, basta clicar em "criar uma conta" na página inicial da escola, fazer seu login e escolher um dos cursos listados no ambiente logado da escola. Não há limite para o número de cursos aos quais você pretende se inscrever.

NOTIFICAÇÃO ÀS EMPRESAS



O Ministério do Trabalho e Emprego informou que 1,22 milhão de empresas foram notificadas para regularizar débitos com o FGTS. O levantamento nacional realizado pelo Sistema FGTS Digital, identificou R\$ 10,1 bilhões em valores não recolhidos, afetando diretamente 9,56 milhões de trabalhadores.

Consequências Financeiras e Administrativas:

- Juros e Multas: A empresa terá que pagar juros de 0,5% ao mês e correção monetária pela TR sobre o saldo devedor. Além disso, há uma multa de 5% sobre o valor devido no mês de vencimento e 10% a partir do mês seguinte;
- Pagamento Retroativo: A empresa será obrigada a pagar os valores retroativos, com os acréscimos de juros e correção monetária;
- Impedimento de Emissão da CND: A falta de depósito impede a empresa de emitir a Certidão Negativa de Débitos ou a Certificação de Regularidade perante o FGTS.

Consequências Jurídicas:

- Ações Trabalhistas: Os trabalhadores podem ingressar com ações trabalhistas para exigir o pagamento dos valores devidos, mais multas e juros.
- Rescisão Indireta: A falta de recolhimento do FGTS pode ser motivo para o trabalhador solicitar a rescisão indireta do contrato de trabalho, que equivale a uma demissão sem justa causa, garantindo todos os direitos do trabalhador, como a multa de 40% do FGTS e o direito ao seguro-desemprego.

Outras Implicações:

- Licitações: Sem a CND, a empresa pode ser impedida de participar de licitações e demais contratos com o governo.
- Deterioração da Imagem da Empresa: A falta de cumprimento das obrigações trabalhistas pode prejudicar a reputação da empresa no mercado.

CERTIFICADO DIGITAL - A1



A emissão de Notas Fiscais Eletrônicas é uma das principais rotinas das empresas, sendo que para esse processo, **segurança é fundamental**. É justamente aí que entra o **Certificado Digital A1**, uma solução prática que garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos fiscais emitidos.

O que é o Certificado Digital A1?

É um arquivo eletrônico instalado diretamente no computador, servidor ou sistema de gestão da empresa. Funciona como uma identidade digital, validando a assinatura de quem emite notas fiscais eletrônicas, como NF-e, NFC-e, NFS-e, entre outras. É essencial para assinar documentos, transmitir dados e atender aos compromissos fiscais com o governo e demais órgãos públicos. Diferente do modelo A3, que depende de um *to-ken* ou cartão físico, o A1 pode ser usado de forma automática pelos sistemas emissores.

Como funciona o Certificado Digital A1.

Ao ser instalado, ele cria uma conexão segura entre o sistema da empresa e os órgãos fiscais, como a Secretaria da Fazenda. Durante a emissão das notas fiscais, o A1 autentica o emissor e assina digitalmente o documento, garantindo a validade jurídica e impedindo qualquer alteração nas informações transmitidas.

■ A principal vantagem do A1 é a automação.

Como ele é instalado diretamente no sistema, permite a emissão de notas fiscais de forma contínua e automática, sem a necessidade de conectar dispositivos externos, tornando o processo mais rápido.

Outra vantagem é a segurança.

Por ser criptografado, o A1 protege os dados da empresa e evita fraudes fiscais. Além disso, pode ser compartilhado entre diferentes sistemas de forma segura, o que é ideal para empresas com um grande volume de emissão de notas.



FERIADOS EM 2026



Diferente de 2025, em que a maioria dos feriados nacionais, especialmente neste 2º semestre, caíram nos finais de semana, 2026 terá o maior número de feriados em dias úteis dos últimos dez anos.

Principais feriados:

- 1º de janeiro (5ª feira) Confraternização Universal
- 3 de abril (6ª feira) Sexta-feira Santa
- 21 de abril (3ª feira) Tiradentes
- 1º de maio (6ª feira) Dia do Trabalho
- 7 de setembro (2ª feira) Independência do Brasil
- 12 de outubro (2ª feira) Nossa Senhora Aparecida
- 2 de novembro (2ª feira) Finados
- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República
- 20 de novembro (6ª feira) Dia da Consciência Negra
- 25 de dezembro (6ª feira) Natal

Pontos facultativos:

- 16 e 17 de fevereiro (2ª e 3ª feiras) Carnaval
- 18 de fevereiro Quarta-feira de Cinzas (até às 14h)
- 5 de Abril (domingo) Domingo de Páscoa
- 4 de junho (5ª feira) Corpus Christi
- 24 de dezembro (5ª feira) Natal (a partir das 14h)
- 31 de dezembro (5ª feira) Véspera do Ano-Novo 2027

Impacto na economia e planejamento das empresas.

Embora os feriados tragam oportunidade de descanso e lazer aos trabalhadores, eles também exigem planejamento adicional das empresas, principalmente nos setores que dependem de mão de obra contínua. Acordos coletivos e individuais são necessários para evitar conflitos, assegurando que as regras da CLT.

PREFLEXÃO 99

Todo mundo nasce com o potencial de vir a ser um empreendedor. Alguns têm a chance de libertar esse potencial. Outros nunca vão ter essa chance, ou nunca souberam que tinham essa capacidade.

A grande diferença de um gestor para um supervisor dentro de uma empresa, é que supervisores são pagos para resolver problemas, enquanto gestores são pagos para pensar na solução que os supervisores irão executar. **Daniel Marinho**

O líder nunca se coloca acima daqueles que o seguem, a não ser quando se trata de assumir responsabilidades. O chefe diz: Vá!

O líder diz: Vamos!

Jules Ormont

Se você contratar pessoas simplesmente porque elas podem fazer um trabalho, elas irão trabalhar pelo seu dinheiro. Mas se contratar pessoas que acreditam naquilo em que você acredita, elas trabalharão para você com sangue, suor e lágrimas.

Simon Sinek

Muitas empresas não têm sucesso após um determinado tempo. O que elas fundamentalmente têm feito de errado? Simplesmente negligenciaram o futuro.

EXPEDIENTE



Rua Santo Amaro, 232, Sobreloja - Bela Vista - CEP 01315-000 - SP - SP

www.ciacontabilmaef.com.br

@cia.contabil.maef ଠା

comercial@ciacontabilmaef.com.br

Cia-Contabil-Maef

(11) 3293.9255

(11) 9.1020.3006